

### PARECER ESPECIAL

#### I – RELATÓRIO

Vem a exame desta relatoria o seguinte projeto:

**Protocolo Interno nº 861/2026.**

**Projeto de Lei Complementar nº 15/2026.**

**Autoria: Poder Executivo.**

**Assunto:** - Autoriza a desafetação de área verde e afetação como áreas destinadas a "Ampliação do Cemitério Municipal", e da outras providencias.

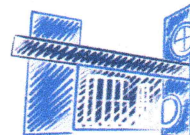
Foi solicitado e aprovado a aplicação do regime de urgência especial ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2026, acima relacionado, com fulcro no art. 200 do Regimento Interno, tendo sido nomeado relator especial, para elaboração de parecer especial, conforme determina o art. 201 do mesmo diploma regimental.

É o relato do necessário.

#### II – DA ANÁLISE DO MÉRITO

Nos termos do art. 201 do Regimento Interno, concedida a urgência especial para o Projeto de Lei Complementar nº 15/2025, projeto que não conte com pareceres, o Presidente designará Relator Especial, para a elaboração de parecer escrito.

O projeto de lei complementar tem como finalidade a autorização para desafetar área verde do Município de Cordeirópolis, CNPJ nº 44.660.272/0001-93, cadastrado na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, sob n 01-01-180-0522-001, a saber: **I - A área citada no "caput" é caracterizada pela matrícula 6.626, com 4.516,67 mts<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: "Inicia-se no vértice 04E e segue até o vértice 04F no azimute 212°52'42" na extensão de 45,31 m, confrontando com a Avenida VCL6G-3; do vértice 04F dobra a direita e segue até o vértice 02C no azimute de 302°44'55" na extensão de 99,63 m, confrontando com os lotes 01, 04, 05, 06 e 07 da Quadra "A"; do vértice 02C dobra a direita e no azimute 32°44'55" na extensão de 45,31 m até o vértice 02D, confrontando com Propriedade do Município De Cordeirópolis; do vértice 02D dobra a direita e no azimute 122°44'55" na extensão de 99,74 m até o vértice 04E, confrontando com Área Institucional I, com 6.486,15 metros quadrados. PROPRIETÁRIO: Município de Cordeirópolis, CNPJ/MF nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, em Cordeirópolis - SP. REGISTRO ANTERIOR: M. 2.906, em 12 de abril de 2023, no Registro Imóveis de Cordeirópolis SP. (Protocolo nº 18.117, de 09/02/2023). **I - A área verde a ser desafetada e seu respectivo Projeto Urbanístico faz parte do projeto do loteamento denominado LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL PREFEITO TELEFORO SANCHEZ FELIX, que foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme Decretos nºs 6.315, de 04 de janeiro de 2021 e 6.637 de 06 de janeiro****



de 2023, possibilitando a afetação da área para ampliação do Cemitério Municipal "Nossa Senhora das Dores".

Quanto ao aspecto legal do projeto em análise, ressalta-se que não há óbice quanto a sua propositura pelo legislativo municipal, bem como se encontra, em consonância com o que dispõe os incisos I e VIII do art. 30, c/c o *caput* do art. 24, I, ambos da CF/88, bem como do art. 7º, incisos I e XVII e inciso IV, do art. 169, todos da Lei Orgânica do Município.

Assim, não encontrando nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade ao projeto de lei complementar, não vislumbro qualquer impedimento para tramitação da Matéria, pois está em consonância com a legislação de regência.

Por todo exposto, o referido Projeto de Lei Complementar nº 15/2026, tanto na iniciativa quanto na competência material, se encontra regular e apto para a tramitação nesta casa de Lei.

### **III – CONCLUSÃO**

Com base nos argumentos acima expostos, este relator especial opina pela regular tramitação do projeto e pelo prosseguimento de submissão ao plenário, para análise, discussão e votação.

Cordeirópolis, 05 de maio de 2025.

**VILSON NATAL CALEFFI**  
**RELATOR ESPECIAL**